



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.570, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 20 de 11 de 2020

Nathália Cecília Rosa da Silva
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

Altera a Lei 3.520, de 19 de dezembro de 2019 (LOA 2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei 3.520, de 19 de dezembro de 2019 (LOA 2020), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º (...):

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de novembro de 2020; 175º de Fundação e 138º de Emancipação.

Rogério Carlos Troncoso Chaves
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Júlio César de Oliveira Costa
Rafael Rodrigues Souza
Emerson Martins Cardoso

